



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 590/PROAP/REITORIA, DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

**O PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 206/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2021, e a Portaria Normativa nº 68/GABR/REITORIA, de 12 de julho de 2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 25/2024, de 08 de julho de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os servidores listados no Anexo I para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a empresa discriminada no Anexo II.

**ANEXO I - SERVIDORES**

|                         |                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Função:                 | <b>Gestor Titular</b>                                                                                                                                                                                                         |
| Nome:                   | Ângelo Ernani Freitas Maia                                                                                                                                                                                                    |
| Setor (Unidade no SEI): | DEMAS                                                                                                                                                                                                                         |
| Ramal:                  | (85) 3401-2321                                                                                                                                                                                                                |
| E-mail:                 | <a href="mailto:angelo@ifce.edu.br">angelo@ifce.edu.br</a>                                                                                                                                                                    |
| Atribuições             | <b>As atividades inerentes ao gestor do contrato estão descritas no Art. 3º da Instrução Normativa PROAP/IFCE nº 25, de 08 de julho de 2024.</b>                                                                              |
| Função:                 | <b>Gestor Substituto</b>                                                                                                                                                                                                      |
| Nome:                   | Marcos André Damasceno Cavalcante                                                                                                                                                                                             |
| Setor (Unidade no SEI): | DIRAD                                                                                                                                                                                                                         |
| Ramal:                  | (85) 3401-2316                                                                                                                                                                                                                |
| E-mail:                 | <a href="mailto:marcosandre@ifce.edu.br">marcosandre@ifce.edu.br</a>                                                                                                                                                          |
| Atribuições:            | <b>Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes ao gestor do contrato que estão descritas no Art. 3º da Instrução Normativa PROAP/IFCE nº 25, de 08 de julho de 2024., serão realizadas pelo Gestor Substituto.</b> |
| Função:                 | <b>Fiscal Técnico Titular</b>                                                                                                                                                                                                 |
| Nome:                   | Nacílio Fernandes do Carmo                                                                                                                                                                                                    |

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Setor (Unidade no SEI): | CALMOX                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Ramal:                  | (85) 3401.2318                                                                                                                                                                                                                                                 |
| E-mail:                 | <a href="mailto:nacilio.fernandes@ifce.edu.br">nacilio.fernandes@ifce.edu.br</a>                                                                                                                                                                               |
| Atribuições:            | <b>As atividades inerentes ao fiscal técnico estão descritas no Art. 4º da Instrução Normativa PROAP/IFCE nº 25, de 08 de julho de 2024.</b>                                                                                                                   |
| Função:                 | <b>Fiscal Técnico Substituto</b>                                                                                                                                                                                                                               |
| Nome:                   | Marcos Eduardo Dal Lim Mestrinho                                                                                                                                                                                                                               |
| Setor (Unidade no SEI): | COSERG                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Ramal:                  | (85) 3401-2319                                                                                                                                                                                                                                                 |
| E-mail:                 | <a href="mailto:marcos.mestrinho@ifce.edu.br">marcos.mestrinho@ifce.edu.br</a>                                                                                                                                                                                 |
| Atribuições:            | <b>Na ausência do Fiscal Técnico Titular, as atividades inerentes ao fiscal técnico que estão descritas no Art. 4º da Instrução Normativa PROAP/IFCE nº 25, de 08 de julho de 2024., serão realizadas pelo Fiscal Técnico Substituto.</b>                      |
| Função:                 | <b>Fiscal Administrativo Titular</b>                                                                                                                                                                                                                           |
| Nome:                   | Raquel Carneiro Gurgel Fernandes Navarro                                                                                                                                                                                                                       |
| Setor (Unidade no SEI): | COSERG                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Ramal:                  | (85) 3401.2320                                                                                                                                                                                                                                                 |
| E-mail:                 | <a href="mailto:raquel.carneiro@ifce.edu.br">raquel.carneiro@ifce.edu.br</a>                                                                                                                                                                                   |
| Atribuições:            | <b>As atividades inerentes ao fiscal administrativo estão descritas no Art.5º da Instrução Normativa PROAP/IFCE nº 25, de 08 de julho de 2024.</b>                                                                                                             |
| Função:                 | <b>Fiscal Administrativo Substituto</b>                                                                                                                                                                                                                        |
| Nome:                   | Marcos Eduardo Dal Lim Mestrinho                                                                                                                                                                                                                               |
| Setor (Unidade no SEI): | COSERG                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Ramal:                  | (85) 3401-2319                                                                                                                                                                                                                                                 |
| E-mail:                 | <a href="mailto:marcos.mestrinho@ifce.edu.br">marcos.mestrinho@ifce.edu.br</a>                                                                                                                                                                                 |
| Atribuições:            | <b>Na ausência do Fiscal Administrativo Titular, as atividades inerentes ao fiscal administrativo que estão descritas no Art. 5º da Instrução Normativa PROAP/IFCE nº 25, de 08 de julho de 2024., serão realizadas pelo Fiscal Administrativo Substituto.</b> |

## ANEXO II - EMPRESA

|                    |                                                                                        |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATO Nº        | <b>29/2024</b>                                                                         |
| PROCESSO Nº        | <b>23255.000039/2023-35</b>                                                            |
| CONTRATADA:        | <b>C R E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA (CNPJ 34.727.415/0001-83)</b>         |
| OBJETO:            | <b>Contratação de serviços contínuos de Portaria, Recepção e Copeiragem (Reitoria)</b> |
| DATA DE ASSINATURA | <b>28/08/2024</b>                                                                      |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE**

**REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 02/09/2024, às 08:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6430508** e o código CRC **167B6F62**.